

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 2247



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	22
Atos Administrativos	22
Autos de Infração	22
Licitações e Contratos	23
Homologação / Adjudicação	23
Extratos	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Eliminação	24
Convocação	25
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	26
Atos Oficiais	26
Resoluções	26
Licitações e Contratos	32
Plano de Contratações Anual - PCA	32

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.178, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Regulamenta a 17ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 2º da Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a 17ª edição do Salão de Artes Plásticas do Município de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, a realizar-se no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2026, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva - São Paulo, cujos termos integram o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 28 de abril de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



Prefeitura de Itupeva

17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva/SP

REGULAMENTO

1. DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

- 1.1. O Salão de Artes Plásticas de Itupeva, instituído pela Lei Municipal nº 1.605, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 1.682, de 17 de abril de 2008, será promovido em sua 17ª edição pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Itupeva, a realizar-se no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2026.
- 1.2. O Salão destina-se a reunir, fomentar, promover e propagar as artes visuais, propiciando a reflexão do momento artístico atual, além da valorização do artista local.

2. REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

- 2.1. O 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva será realizado no período de 28 de agosto a 4 de setembro de 2026, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.
- 2.2. A abertura e premiação do 17º Salão de Artes Plásticas será às 19h do dia 28 de agosto de 2026, e a exposição acontecerá no período de 31 de agosto a 4 de setembro, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.
 - 2.2.1. Todas as despesas para envio de obra, recebimentos, viagens, hospedagem, visto, etc., são despesas de responsabilidade exclusiva do participante, não ensejando em nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. O 17º Salão de Artes Plásticas contará com inscrições de participantes com idade mínima de 18 anos completos até à data da inscrição.
- 3.2. O 17º Salão de Artes Plásticas conterá apenas uma categoria, exclusiva para avaliar os artistas residentes e/ou domiciliados no Município de Itupeva, denominada "Local".
- 3.3. A comprovação poderá se dar por uma das seguintes formas:
 - 3.3.1. **I – RESIDÊNCIA:** mediante apresentação de comprovante de residência recente (emitido nos últimos 90 dias), em nome do participante.
 - 3.3.1.1. Comprovantes aceitos para inscrição:

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

- a. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone, contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório.
- b. Na ausência, será aceita declaração de residência acompanhada de documento do titular;
- c. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.3.2. **II – DOMICÍLIO:** mediante apresentação de documento que comprove vínculo profissional, econômico, institucional ou de atuação contínua no Município de Itupeva.

3.3.2.1. Serão aceitos como comprovantes de domicílio, dentre outros:

- a. contrato de trabalho ativo no município;
- b. Comprovante de atuação artística, cultural ou profissional contínua em Itupeva;
- c. Inscrição como MEI ou empresa sediada no município;
- d. Declaração de atuação emitida por instituição pública ou privada sediada no município;
- e. Outros documentos idôneos que comprovem vínculo efetivo com o Município.

3.4. Só poderão ser selecionadas para o 17º Salão de Artes Plásticas obras originais e inéditas no Salão de Itupeva, produzidas a partir de 2021, devendo estar devidamente assinadas e datadas.

3.5. As obras inscritas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I – originalidade;
- II – criatividade;
- III – qualidade técnica;
- IV – composição estética;
- V – coerência conceitual.

3.6. Caso a obra inscrita não possua os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento, a mesma não será exposta, e deverá ser retirada pelo artista assim que contactada pela equipe da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

4. INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre a data de publicação deste edital e **12 de agosto de 2026**, por uma das seguintes formas:

- 4.1.1. **online**, por meio do link: <https://forms.gle/5adMHqrE4mmV5vPT6>;
- 4.1.2. **presencialmente**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva/SP; ou
- 4.1.3. **via correio ou transportadora**, mediante envio dentro do prazo estabelecido neste item.

4.2. Os artistas poderão inscrever apenas 01 (uma) obra no 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva nas **Modalidades:**



Prefeitura de Itupeva

- a. Arte Decorativa;
- b. Desenho/Gravura;
- c. Escultura;
- d. Fotografia;
- e. Pintura.

4.3. Na Modalidade Arte Decorativa

- 4.3.1. As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.

4.4. Na Modalidade Desenho/Gravura

- 4.4.1. Deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte condizente com o tamanho e peso da obra;
- 4.4.2. Não serão aceitas inscrições de desenho/gravura apresentadas sem moldura ou fora do padrão estabelecido neste edital, sendo a obra passível de desclassificação, assegurado ao proponente o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos previstos neste edital.

4.5. Na Modalidade Escultura

- 4.5.1. As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.

4.6. Na Modalidade Fotografia

- 4.6.1. Fica padronizado o tamanho de 40cm X 60cm;
- 4.6.2. Deverá ser apresentado com moldura contendo gancho/suporte condizente com o tamanho e peso da obra;
- 4.6.3. Não serão aceitas inscrições de fotografia sem moldura ou fora do padrão, estabelecido neste edital, sendo a obra passível de desclassificação, assegurado ao proponente o direito de interposição de recurso, nos termos e prazos previstos neste edital.

4.7. Na Modalidade Pintura

- 4.7.1. As obras deverão ter no máximo 1,50 metros de largura por 1,50 metros de altura, e no caso das tridimensionais, a profundidade máxima de 1,00 metro.
- 4.7.2. Deverá ser apresentado contendo gancho/suporte condizente com o tamanho e peso da obra;

4.8. Poderão ser inscritas obras individuais ou coletivas.



Prefeitura de Itupeva

- 4.8.1. Para trabalhos realizados em grupo, um representante assinará a ficha de inscrição, na qual, obrigatoriamente, deverá constar a qualificação dos demais autores.
- 4.9. Na inscrição, os artistas deverão preencher o formulário online ou pessoalmente e entregar a obra pessoalmente ou por envio postal ou transportadora, a obra e cópia dos seguintes documentos:
- RG e CPF;
 - Documento que comprove residência ou domicílio no Município de Itupeva, conforme critérios estabelecidos na seção 3. PARTICIPAÇÃO.
 - Todos os anexos, devidamente impressos, assinados. No caso de autores coletivos, todos deverão assinar a declaração e autorização.
- 4.10. **Não serão aceitas** obras com materiais **PERECÍVEIS OU PERIGOSOS** que comprometam a integridade física do local, do público, dos funcionários e da obra.
- 4.11. As obras deverão ser entregues a partir da data de publicação deste edital até **12 de agosto de 2026**, juntamente com a inscrição.
- 4.11.1. As obras entregues via transportadora ou correios serão recebidas até à data do encerramento da inscrição.
- 4.11.2. A obra não será inscrita caso não seja recebida até o prazo final da inscrição, não cabendo justificativa de qualquer ordem.
- 4.12. É de exclusiva responsabilidade do participante o envio da obra, bem como o seu tratamento durante o transporte. Ao participar do 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, o participante aceita que não haverá responsabilidade da Prefeitura de Itupeva durante o seu transporte.
- 4.13. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância deste regulamento.

5. SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção das obras será feita por Júri de Seleção e Premiação composto por, no mínimo, 03 (três) membros de notório conhecimento no campo das artes plásticas, nomeados pela Comissão Organizadora.
- 5.1.1. A recusa poderá se dar pela inobservância dos elementos obrigatórios do item 3.5.
- 5.2. O resultado da seleção e a entrega do Troféu ocorrerá na abertura do 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, no dia 28 de agosto de 2026, às 19h, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.
- 5.3. Cabe à Comissão Organizadora, divulgar o resultado no Diário Oficial do Município, posteriormente à abertura do 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva.



Prefeitura de Itupeva

- 5.4. As premiações em pecúnia serão pagas aos contemplados em até 60 (sessenta) dias úteis após a realização do evento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e observados os trâmites administrativos. As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município, classificadas na natureza de despesa "Oficinas Culturais, Capacitação, Apoio Artístico e Premiações", nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.
- 5.5. As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações e ainda a retirada das mesmas antes do término do Salão.
- 5.6. Das decisões do Júri de Seleção e Premiação não caberá recurso quanto ao mérito artístico, sendo admitido recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, exclusivamente para questionamento de eventual descumprimento das normas previstas neste regulamento.
- 5.7. Serão desclassificados os participantes que apresentarem informações falsas ou que descumprirem as disposições deste regulamento.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. O Júri de Seleção do 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, entre as obras selecionadas na segunda fase, atribuirá os seguintes prêmios:

6.1.1. LOCAL: Arte Decorativa:

1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;

2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;

3º Lugar: troféu e certificado;

Todos os participantes receberão certificado.

6.1.2. LOCAL: Desenho/Gravura:

1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;

2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;

3º Lugar: troféu e certificado;

Todos os participantes receberão certificado.

6.1.3. LOCAL: Escultura:

1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;

2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;

3º Lugar: troféu e certificado;

Todos os participantes receberão certificado.

6.1.4. LOCAL: Fotografia:

1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;

2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;

3º Lugar: troféu e certificado;

Todos os participantes receberão certificado.



Prefeitura de Itupeva

6.1.5. LOCAL: Pintura:

- 1º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 5.000,00, troféu e certificado;
 - 2º Lugar: prêmio aquisitivo no valor de R\$ 1.000,00, troféu e certificado;
 - 3º Lugar: troféu e certificado;
- Todos os participantes receberão certificado.

6.2. Os prêmios de 1º e 2º lugares possuem natureza de prêmio aquisitivo, implicando na incorporação das respectivas obras ao acervo municipal.

6.2.1. O artista deve emitir um “Certificado de Autenticidade”.

6.2.2. O recebimento do prêmio está condicionado à transferência da obra ao acervo municipal, nos termos do prêmio aquisitivo.

6.2.3. A não aceitação dos termos deste regulamento pelo artista fará com que a inscrição seja rejeitada pela comissão organizadora.

6.3. Dos valores dos prêmios aquisitivos poderá ser retido na fonte do Imposto de Renda, em função da legislação vigente na data do pagamento do prêmio.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora com anuência da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

6.5. O Júri encaminhará à Comissão Organizadora a relação dos selecionados e as premiações, acompanhadas de ata circunstanciada, lavrada na ocasião do julgamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. No caso de falecimento do artista inscrito que tenha sido vencedor em qualquer modalidade e categoria, fica estabelecido que a premiação em dinheiro será direcionada aos seus herdeiros legais. É importante ressaltar que essa medida visa garantir o reconhecimento e a devida destinação da premiação conquistada pelo artista em questão, assegurando assim que seus sucessores recebam o reconhecimento financeiro pelo mérito artístico alcançado.

7.2. As despesas com entrega e retirada das obras correrão por conta dos artistas.

7.3. Após o término das exposições no 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, as obras deverão ser retiradas pessoalmente pelo artista ou procurador legal no período de 8 a 11 de setembro de 2026, no Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP.

7.3.1. O não cumprimento implicará na notificação formal do artista, por meio dos contatos informados na inscrição.

7.3.2. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação, sem manifestação do participante, a obra poderá ser incorporada ao acervo municipal ou destinada conforme interesse público, mediante decisão da Administração.



Prefeitura de Itupeva

- 7.4. Em caso de inscrições via transportadora ou correio, a Prefeitura Municipal de Itupeva não se responsabilizará por danos que os trabalhos venham a sofrer no trajeto, cabendo aos artistas segurá-las contra riscos de qualquer natureza, bem como as embalagens que acompanham os mesmos.
- 7.5. Poderá ser confeccionado o “Catálogo do 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva”, com as obras dos artistas inscritos no 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva.
- 7.6. Poderão ser publicados adendos que completem ou aprimorem o presente regulamento, ressalvando-se a consulta e comunicação prévia a todos os inscritos até o momento da alteração.
- 7.7. Os dados pessoais dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução deste edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados os direitos dos titulares nos termos da legislação vigente.
- 7.8. A participação neste edital não gera qualquer vínculo empregatício ou contratual com a Administração Pública.



Prefeitura de Itupeva

1. CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA	LOCAL
Inscrição e Recebimento das Obras	até 12/08/2026	- Online via formulário - Casa da Cultura
Seleção das obras	21/08/2026	Publicação no Diário Oficial
Abertura da exposição e premiação	28/08/2026 às 19h	Paço Municipal Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, CEP 13.295-522, Itupeva/SP
Exposição	de 31/08/2026 a 04/09/2026	
Encerramento da Exposição	04/09/2026 às 17h	
Retirada das Obras	08/09/2026 à 11/09/2026	

2. ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO 1	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 2	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO
ANEXO 3	DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
ANEXO 4	BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA
ANEXO 5	DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DAS OBRAS INSCRITAS



Prefeitura de Itupeva

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição no “17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2026”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege, incluindo a ciência de que as obras premiadas em 1º e 2º lugares serão incorporadas ao acervo municipal, nos termos do prêmio aquisitivo.

Itupeva, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Artista/Responsável Legal



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2026, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem de minha obra para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Artista/Responsável Legal



Prefeitura de
Itupeva

**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM DAS OBRAS INSCRITAS**

Ao efetivar minha inscrição no 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva 2026, declaro estar ciente e de acordo com a confecção do “Catálogo do 17º Salão de Artes Plásticas de Itupeva” contendo a imagem de minha obra, descrição e meus dados de contato, nas suas respectivas páginas, sem qualquer ônus à Prefeitura.

Itupeva, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Artista/Responsável Legal

**DECRETO Nº 4.179, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 5,63% da despesa fixada para o exercício para o respectivo órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de abril de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 4.179/2026 02

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....

Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Fic ha An ul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Fic ha Sup I	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplemen tada	Exposiç ão Justific ada	Descrição Órgão	Valor
641	11.02.08.244.0028.2.080.339036.01 .5100000.	Proteção Social Especial À Família/Indiví duo	582	11.02.08.122.0029.2.083.339030.01 .5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Processo Adm: 6571/20 26 - Aquisiçã o de toners	Secretaria Municipal De Desenvolvime nto Social	12.948, 00
Total de suplementações:								12.948 ,00



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.180, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 2.462, de 02 de janeiro de 2026, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 104.633,61 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Fon te Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Descrição Órgão	Exposição Justificada	Valor
129	1	04.01.04.123.0036.2.102.339040.01.1100000.	Manutenção Da Administração De Itupeva	Secretaria Municipal De Fazenda	Processo Adm: 4447/2026 - Suporte Técnico para o sistema de gestão de tributos	6.500,00
32	1	01.04.06.181.0030.2.061.339030.01.1100000.	Manut. Da Guarda Municipal	Chefia De Gabinete e Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 9980/2025 - Uniformes e EPIs para Guarda Municipal	25.122,48
46	1	01.05.08.244.0035.2.062.339039.01.1100000.	Manut. Do Fundo Social De Solidariedade	Chefia De Gabinete e Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 832/2025 - Ata: 011/2025, Locação de Equipamentos Destinados às Festividades e Eventos Municipais	5.400,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

87	1	01.08.06.182.0013.2.057.339030.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Chefia De Gabinete e Do Prefeito Municipal	Processo Adm: 10217-2/2021 - Contrato: 024/2022, Combustíveis Para o Abastecimento dos Veículos que Compõem a Frota e Equipamentos	67.611,13
Total de Suplementações:						104.633,61

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior provirão do Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 29 de abril de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 29/04/2026 às 19:17:10 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f95b-0b2e-2efc-9e11-b2>



Prefeitura de Itupeva

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Decreto nº 4.180/2026

02



Portarias

PORTARIA Nº 4.626, DE 22 DE ABRIL DE 2026

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Análise e Cálculo da Diferença do Valor Principal e Montante, com início de prorrogação a partir de 27/02/2026, em face das razões apresentadas pelos membros da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 10.964/2024.

Art. 2º Determinar à Comissão a apuração e o processamento de dados relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, mantendo sua atuação ativa durante todo o período de prorrogação estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/02/2026.

Itupeva, 22 de abril de 2026.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Autos de Infração

MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2026/21

Autuado: Halan Ahmad Kanaan.

Inscrição Cadastral: 04.02.021.0407.001

Endereço: Rua Manoel Lozano n.º 46, Residencial Pacaembu II

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2026/54**, referente às irregularidades caracterizadas pela **má conservação do passeio**, bem como da **não manutenção de lote**;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 1.635,48 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com vencimento em **24/05/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta

comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2026/22

Autuado: Halan Ahmad Kanaan.

Inscrição Cadastral: 04.02.021.0399.001

Endereço: Rua Manoel Lozano n.º 44, Residencial Pacaembu II

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2026/53**, referente às irregularidades caracterizadas pela **não manutenção de lote**, e também, **pela má conservação do passeio**;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 1.635,48 (Mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, com vencimento em **27/05/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.

Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2026/23

Autuado: Halan Ahmad Kanaan.

Inscrição Cadastral: 04.02.021.0435.001

Endereço: Rua Manoel Lozano n.º 48, Residencial Pacaembu II

Considerando o **não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2026/55**, referente às irregularidades caracterizadas pela **não manutenção de lote**, e também, **pela má conservação do passeio**;

Fica o autuado **NOTIFICADO** da aplicação de multa no valor de **R\$ 2.079,59 (Dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, com vencimento em **27/05/2026**, a ser recolhida aos cofres municipais por meio de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva, conforme os termos da Lei Complementar n.º 541 de 20 de setembro de 2023.

A defesa contra o presente Auto de Infração deverá ser apresentada mediante petição, a ser protocolada em processo administrativo próprio, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta comunicação na Imprensa Oficial.

A petição deverá conter toda a matéria de defesa em uma única manifestação, devidamente instruída com os documentos comprobatórios das alegações, conforme disposto na Lei Complementar nº 541, de 20 de setembro de 2023.



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Itupeva, 29 de abril de 2026.

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Processo Administrativo nº 1479/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de engenharia para construção de praça multifuncional no loteamento Rio das Pedras

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGAR** o resultado do Concorrência Eletrônica nº 002/2026, referente ao seguinte lote:

LOTE 1				
LICITANTE: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA				
CNPJ: 11.180.512/0001-01				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de engenharia para construção de praça multifuncional no loteamento Rio das Pedras	1	SERV	R\$ 338.422,21

Obs.: descritivos conforme edital e anexos.

2. Publique-se.

JOYCE MODESTO ADERALDO

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 046/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADO: ANTONIO RISSATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332-6/2018. VALOR TOTAL ANUAL 57.177,96. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/05/2026 ATÉ 30/04/2027. ASSINATURA: 27/04/2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 29/04/2026 às 19:17:10 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f85b-0b2e-2efc-9e11-b2>



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL Nº 169, DE 28 DE ABRIL DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO

Ref. Proc. 7467/2025 – Sec. Fazenda

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO**, através do edital nº **69/2026**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
23	MARCIA SUMAGAWA OKU	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao processo adm. nº 7467/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 28 de abril de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100



Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170, DE 28 DE ABRIL DE 2026.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**
AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM GESTÃO

Ref. Proc. 7467/2025 – Sec. Fazenda

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 04 de maio de 2026 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a aprovação na avaliação psicológica, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva – Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.

Classif	
24	MARCOS THIBES JORGE

Itupeva, 28 de abril de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP -CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atos Oficiais

Resoluções

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva***RESOLUÇÃO Nº 042, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Altera o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO do Instituto de Previdência do Município de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o art. 6º-A na Resolução nº 18, de 3 de maio de 2022, que dispõe sobre o Regimento do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. Fica assegurado aos membros do Comitê de Investimentos o pleno acesso às informações, documentos e sistemas relacionados ao processo decisório dos investimentos do Instituto, compreendendo, no mínimo:

I - acesso prévio às propostas de alocação de recursos, estudos técnicos, análises de risco, pareceres e recomendações que subsidiem a tomada de decisão;

II - participação efetiva nas discussões e deliberações relativas à política de investimentos, estratégias de alocação e movimentação de recursos;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

III - acesso aos registros e históricos das decisões de investimento, inclusive atas, relatórios de desempenho e avaliações periódicas da carteira;

IV - acesso às informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos investimentos realizados;

V - possibilidade de solicitar informações adicionais, diligências ou esclarecimentos aos responsáveis pela gestão dos recursos, previamente à deliberação.

§ 1º O acesso às informações deverá ser assegurado em tempo hábil, de modo a possibilitar análise adequada e fundamentada pelos membros do Comitê.

§ 2º As informações disponibilizadas deverão observar os princípios da transparência, governança e rastreabilidade do processo decisório." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos vinte e oito dias de abril de 2026.

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO

Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência

Itupeva Previdência Lavrada, publicada e registrada pela Diretoria Administrativa, na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES

Diretora Administrativa



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva

CONSOLIDAÇÃO DO REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA - ITUPEVA PREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º As normas, diretrizes gerais e competência do Comitê de Investimentos, são aquelas definidas na Seção Única do Capítulo II da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020, sendo as normas específicas quanto ao funcionamento do comitê definidas neste regimento.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) membros.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, para o mandato de um ano, podendo ser reconduzidos, sendo que um dos membros será escolhido para ocupar a função de Presidente do Comitê.

Art. 3º Todos os membros do Comitê de Investimentos deverão ser aprovados em exame de certificação, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pela Secretaria de Previdência Social.

Art. 4º As atividades do Comitê de Investimentos serão remuneradas, nos mesmos moldes da remuneração estabelecida para os membros dos Conselhos, na forma do 1º do art. 15 da Lei Complementar n.º 483/2020". (Redação dada pela Resolução n.º 22, de 23 de novembro de 2022)

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

Art. 5º As reuniões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, na sede do ITUPEVA PREVIDÊNCIA, segundo calendário aprovado pelos membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será necessária a presença de todos os membros.

§ 3º Acarretará a perda da condição de membro do Comitê de Investimentos o não comparecimento, sem motivo justificado, a 2 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas no período de um ano.

§ 4º As ausências às reuniões serão consideradas como justificadas quando comunicadas por escrito, até o término da reunião.

§ 5º Equiparam-se às reuniões do Comitê de Investimentos, a participação dos respectivos membros em cursos específicos, congressos, seminários e outras reuniões de interesse do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

Art. 6º Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

- I - verificação do número de presentes previsto no § 2º do artigo 5º deste Regimento;
- II - caso não se estabeleça a presença de todos os membros, será aguardado 15 (quinze) minutos e, se persistir a falta de algum, serão anotados os nomes dos presentes e a reunião será encerrada;
- III - abertura dos trabalhos;
- IV - apreciação e discussão dos itens da pauta da reunião;
- V - votação;
- VI - comunicação do resultado; e
- VII - encerramento dos trabalhos.

Art. 7º Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação nominal de todos os membros presentes.

§ 1º Qualquer membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, devendo manifestá-la no momento de sua votação.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

§ 2º Nenhum membro, presente às reuniões, poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

Art. 6º-A. Fica assegurado aos membros do Comitê de Investimentos o pleno acesso às informações, documentos e sistemas relacionados ao processo decisório dos investimentos do Instituto, compreendendo, no mínimo:

I - acesso prévio às propostas de alocação de recursos, estudos técnicos, análises de risco, pareceres e recomendações que subsidiem a tomada de decisão;

II - participação efetiva nas discussões e deliberações relativas à política de investimentos, estratégias de alocação e movimentação de recursos;

III - acesso aos registros e históricos das decisões de investimento, inclusive atas, relatórios de desempenho e avaliações periódicas da carteira;

IV - acesso às informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento e avaliação dos investimentos realizados;

V - possibilidade de solicitar informações adicionais, diligências ou esclarecimentos aos responsáveis pela gestão dos recursos, previamente à deliberação. (Incluído pela Resolução n.º 42, de 28 de abril de 2026)

§ 1º O acesso às informações deverá ser assegurado em tempo hábil, de modo a possibilitar análise adequada e fundamentada pelos membros do Comitê. (Incluído pela Resolução n.º 42, de 28 de abril de 2026)

§ 2º As informações disponibilizadas deverão observar os princípios da transparência, governança e rastreabilidade do processo decisório." (Incluído pela Resolução n.º 42, de 28 de abril de 2026)

CAPÍTULO IV DAS ATAS

Art. 8º Compete a um dos membros lavrar as atas de todas as reuniões do Comitê de Investimentos, registrando nelas, resumidamente, os assuntos em pauta submetidos a discussão e votação.

Art. 9º As atas conterão, obrigatoriamente:

I - o número da ata;

II - a data e o local da reunião;

III - o horário de início e de término;

IV - o nome dos membros presentes;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

- V - a eventual justificativa dos membros ausentes em reuniões anteriores, e sua aceitação ou não pelos membros presentes;
- VI - a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
- VII - o voto de cada membro sobre cada uma das matérias decididas; e
- VIII - a assinatura de todos os membros presentes.

§ 1º As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.

§ 2º As atas serão digitadas e impressas e serão encadernadas ao final de cada exercício, com termo de abertura e de encerramento assinadas pelo Presidente do Comitê.

Art. 10. Todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê, mesmo aqueles não constantes da pauta, serão obrigatoriamente transcritos em ata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas por deliberação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

Art. 12. Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação pela maioria absoluta do Conselho Deliberativo do ITUPEVA PREVIDÊNCIA.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos vinte e oito dias de abril de 2026.

ANDRE MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência



Licitações e Contratos

Plano de Contratações Anual - PCA



*Instituto de Previdência Social dos
Servidores Municipais de Itupeva*

PORTARIA N.º 024, DE 28 DE ABRIL DE 2026

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do ITUPEVA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I e III da Lei complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva editou o Decreto n.º 3.601, de 28 de abril de 2023, regulamentando a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo em sua abrangência a administração indireta;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade na elaboração do Plano de Contratações Anual nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Deliberativo em sua Reunião Extraordinária de 27 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027, em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos e Decreto Municipal n.º 3601/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente

Lavrada, publicada e registrada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva na data supra.

KATTIA RODRIGUES DE MORAES
Diretora Administrativa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITUPEVA



Item	Bem / Serviço	Síntese do Objeto	Quantidade	Custo estimado global	Prioridade	Natureza da Despesa			Justificativa	Fornecimento	Status	Modalidade	Contratação / Renovação	Renovação	Legislação	Dotação Orçamentária	Local da Ação	Necessidade
						Elemento	Detalhamento	Código										
1	Serviço	Serviços de Assessoria Jurídica para defesa em processos judiciais e Tribunal de Contas	1	R\$ 68.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços Judiciais	33903966	Necessidade de serviços especializados com técnica jurídica para atuação em Direito Público, visando a defesa do Instituto em demandas judiciais e fiscalização externa, como o Ministério da Previdência e Tribunal de Contas.	Continuo	Andamento	Inexigibilidade	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Presidência	jul/27
2	Serviço	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária	1	R\$ 100.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços Técnicos Profissionais	33903905	Necessidade de serviços de assessoria técnica especializada ao regime próprio de previdência social	Continuo	Andamento	Inexigibilidade	Manutenção	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento de Previdência / Benefícios	jun/29
3	Serviço	Serviços de Perícia Médica	20	R\$ 42.000,00	alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de perícias médicas	33903964	Necessidade de Perícias médicas para os segurados do Itupeva Previdência, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a instrução de processos administrativos de aposentadoria por invalidez	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento de Previdência / Benefícios	mai/27
4	Serviço	Licença de software para gestão de recursos humanos, folha de pagamento e administração previdenciária	1	R\$ 66.000,00	Alta	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Locação de software	33904006	Software para folha de pagamento do RPPS, Gerenciamento de benefício e direitos previdenciário.	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento de Previdência / Benefícios	nov/27
5	Serviço	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação para acesso ao sistema do COMPREV	1	R\$ 8.500,00	Alta	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Locação de software	33904006	Necessidade de acesso ao sistema do COMPREV, para operacionalização compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência (INSS) e demais Regimes Próprios	Continuo	Andamento	Inexigibilidade	Renovação	Sim	Lei 8.666/93	3.3.90.40	Departamento de Previdência / COMPREV	jul/27
6	Serviço	Contratação de solução tecnológica para acesso, consulta, integração e utilização dos dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, com vistas ao monitoramento de óbitos, validação cadastral e apoio à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.	1	R\$ 42.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Locação de software	33904006	A contratação visa permitir o acesso ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) para consulta de óbitos e atualização da base cadastral do RPPS, contribuindo para evitar pagamentos indevidos de benefícios e fortalecer os controles internos da gestão previdenciária.	Continuo	Nova Contratação	Inexigibilidade	Contratação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento de Previdência / Benefícios	jun/27
7	Serviço	Serviços de Consultoria Atuarial	1	R\$ 52.500,00	Alta	Serviços de Consultoria	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	33903501	Consultoria atuarial voltada ao cumprimento da Portaria 1467/2022 e art. 40 da Constituição Federal	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.35	Departamento de Previdência / Atuarial	dez/27
8	Serviço	Assessoramento Contábil através de profissional registrado no CRC	1	R\$ 46.000,00	Alta	Serviços de Consultoria	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	33903501	Assessoramento Contábil através de profissional registrado no CRC	Continuo	Andamento	Licitação	Renovação	Sim	Lei 8.666/93	3.3.90.35	Departamento Financeiro / Contabilidade	dez/27
9	Serviço	Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Investimentos	1	R\$ 21.000,00	Alta	Serviços de Consultoria	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	33903501	Assessoria e Consultoria em investimentos, com acompanhamento da Política de Investimentos. Fornecimento de sistema para gerenciamento dos investimentos com cumprimentos das obrigatoriedades da Portaria 1467/2022	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.35	Departamento Financeiro / Contabilidade	jan/27
10	Serviço	Estudo de ALM (Asset Liability Management)	1	R\$ 21.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica/Serviços Técnicos Profissionais	33903905	Necessidade de estudo de alocação de ativos para embasamento da Política de Investimentos e atendimentos às exigências legais	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Financeiro / Investimentos	abr/27
11	Serviço	Contratação de plataforma online especializada em análise de investimentos, com funcionalidades de consulta, comparação e acompanhamento de fundos de investimento, incluindo acesso a dados, indicadores e relatórios gerenciais.	1	R\$ 1.600,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Locação de software	33904006	A contratação visa disponibilizar ferramenta tecnológica para análise e comparação de fundos de investimento, subsidiando a tomada de decisão do RPPS com base em informações técnicas e atualizadas.	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento Financeiro / Investimentos	jan/27
12	Serviço	Prestação de Serviço de custódia de Título Público	1	R\$ -	Baixa	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços Bancários	33903981	Necessidade de contratação de custodiante para aquisição de Título Públicos	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Financeiro / Investimentos	fev/27
13	Serviço	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de assistente social.	1	R\$ -	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço de seleção e treinamento	33903948	A contratação visa viabilizar o provimento de cargo efetivo de assistente social, necessário ao atendimento das demandas do RPPS, garantindo a realização de concurso público em conformidade com os princípios legais e técnicos aplicáveis.	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	nov/27
14	Serviço	Fornecimento de multifuncionais (impressoras com serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel	3	R\$ 15.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de cópias e reprodução de documentos	33903912	Necessidade impressão de documentos para uso na rotina administrativa da Autarquia	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	jul/27
15	Serviço	Serviços de recortes jurídicos e administrativos	1	R\$ 1.750,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assinatura de periódicos e anuidades	33903999	Necessidade de Recorte dos Diários Oficiais, que consiste na captura, seleção e entrega dos processos pertinentes da Autarquia previdenciária, coletados diariamente nos Diários da Justiça de todo o país.	Pontual	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	nov/27
16	Serviço	Anuidade da APEPREM	1	R\$ 1.100,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assinatura de periódicos e anuidades	33903901	Ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa e técnico dos RPSS de Itupeva como os demais Regimes Próprios de Previdência. Descontos para associados em eventos de capacitação.	Continuo	Andamento	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	fev/27
17	Serviço	Contratação de serviços de digitalização de processos físicos e implantação de sistema de gestão de processos eletrônicos, incluindo armazenamento, indexação e tramitação digital de documentos.	1	R\$ 12.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	A contratação visa substituir processos físicos por meio digital, promovendo maior eficiência, organização, segurança da informação e celeridade na tramitação dos processos do RPPS.	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento Administrativo	ago/27



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITUPEVA



Item	Bem / Serviço	Síntese do Objeto	Quantidade	Custo estimado global	Prioridade	Natureza da Despesa			Justificativa	Fornecimento	Status	Modalidade	Contratação Renovação	Renovação	Legislação	Dotação Orçamentária	Local da Ação	Necessidade
						Elemento	Detalhamento	Código										
18	Serviço	Serviços de postagem de correspondências e outros objetos	12	R\$ 1.500,00	Baixa	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Comunicação em geral	33903947	Necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para postagem de correspondência	Continuo	Nova Contratação	Inexigibilidade	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	sob demanda
19	Serviço	Inscrição em Congresso Apreem: Congresso Estadual, Congresso Jurídico e Investimentos	60	R\$ 63.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço de Seleção e Treinamento	33903948	Necessidade de viabilizar a participação dos servidores e conselheiros em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do Itupeva Previdência	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	sob demanda
20	Serviço	Serviços de impressão de capa de processos, banner, informativos aos segurados, encadernamento	Diversos	R\$ 5.500,00	Baixa	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços Gráficos e Editoriais	33903963	Necessidade de material gráfico padronizado com o brasão do município e impressos para fomentar a publicidade dos atos da Autarquia	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	sob demanda
21	Serviço	Certificação Pró-gestão	1	R\$ 11.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903999	Necessidade de renovação da certificação do Pró-gestão para 2026	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	set/27
22	Serviço	Auditoria de Supervisão do Certificado Pró-Gestão	1	R\$ 5.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903999	Necessidade de supervisão do atendimento dos itens do Manual do Pró-Gestão após a concessão do nível de governança	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	set/27
23	Serviço	Serviços continuados de administração e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos com chip ou tarja magnética	11	R\$ 18.000,00	Alta	Auxílio Alimentação	Auxílio Alimentação	33904601	Necessidade de fornecimento de Cartões de vale-alimentação destinados aos servidores públicos da Autarquia Previdenciária para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, padarias, açugues, mercearia, etc.). Em atendimento ao art. 267 da Lei Complementar n.º 387/2015 que autoriza mensalmente o fornecimento de auxílio-alimentação.	Continuo	Andamento	Credenciamento	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.46	Departamento Administrativo	out/27
24	Serviço	Prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional de modo a atender as necessidades desta Autarquia Previdenciária	15	R\$ 15.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de perícias médicas	33903964	Necessidade na realização de exames médicos periódicos, admissionais e demissionais para os servidores da Autarquia Previdenciária (10 periódicos + 5 admissionais)	Pontual	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	mai/27
25	Serviço	Contratação de serviços especializados para atendimento às exigências da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), incluindo implementação e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	1	R\$ 5.000,00	Alta	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33903999	A contratação visa assegurar o cumprimento das exigências legais de saúde e segurança do trabalho, por meio da implementação e gestão do PGR, promovendo a prevenção de riscos ocupacionais no ambiente do RPPS.	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2022	3.3.90.39	Departamento Administrativo	mai/27
26	Serviço	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento e pagamento de folha dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS.	1	R\$ -	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços bancários	33903981	A contratação visa garantir o pagamento regular e seguro das remunerações e benefícios, assegurando eficiência e continuidade na operacionalização da folha dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS.	Continuo	Nova Contratação	Pregão	Contratação	Não	Lei 14.133/2023	3.3.90.39	Departamento Administrativo	nov/27
27	Serviço	Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de disponibilização, gestão e operacionalização de cartão de pagamento para despesas administrativas do RPPS.	1	R\$ -	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços bancários	33903981	A contratação visa viabilizar a utilização de cartão de pagamento como instrumento para realização de despesas, conferindo maior controle, transparência e eficiência na execução dos gastos, em conformidade com a legislação vigente.	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2024	3.3.90.39	Departamento Administrativo	jun/27
28	Serviço	Credenciamento de Instituições Bancárias para operacionalizar o empréstimo consignado aos servidores ativos do RPPS, aposentados e pensionistas	Diversos	R\$ -	Média	-	Serviços bancários	33903981	Credenciamento de Instituições bancárias que ofertem empréstimo consignado aos aposentados e pensionistas, bem como servidores ativos do RPPS, em consonância com a legislação municipal	Continuo	Andamento	Credenciamento	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	out/30
29	Serviço	Sistema consórgio para operacionalizar os empréstimos consignados com as instituições financeiras.	1	R\$ -	Média	-	Serviços bancários	33903981	Necessidade de operacionalizar a consignação de empréstimos dos aposentados e pensionista	Continuo	Andamento	Inexigibilidade	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo	nov/30
30	Serviço	Plataforma de pesquisa de preços para licitação	1	R\$ 1.000,00	Média	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	Necessidade de realização de procedimentos via eletrônico para adequação a Lei 14133/2022	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento Administrativo	set/27
31	Serviço	Plataforma para o SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria	1	R\$ 1.000,00	Média	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	Necessidade para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).	Continuo	Andamento	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento Administrativo	out/27
32	Serviço	Serviços de fornecimento de energia elétrica	1	R\$ 16.000,00	Baixa	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de energia elétrica	33903943	Consumo de energia elétrica do prédio da sede do Itupeva Previdência	Continuo	Andamento	Dispensa de Licitação - art. 75, IX	Manutenção	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	Ininterrupto
33	Serviço	Locação de Imóvel	1	R\$ 115.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Locação de imóveis	33903910	Locação de imóvel não residencial, na Rua Juliana de Oliveira Borges, para a sede do Regime Próprio de Previdência	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 8245/91	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	fev/27
34	Serviço	Serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto	1	R\$ 2.100,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de água e esgoto	33903944	Consumo de água e esgoto do prédio da sede do Itupeva Previdência	Continuo	Andamento	Dispensa de Licitação - art. 75, IX	Manutenção	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	Ininterrupto
35	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado	8	R\$ 14.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	33903917	Necessidade manter os aparelhos refrigeradores limpos, mantendo a salubridade do ambiente de trabalho e acolhimento do segurado	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	out/27
36	Serviço	Serviço de Reforma Predial	1	R\$ 100.000,00	Baixa	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e conservação de bens imóveis	33903916	Reforma das dependências internas da Sede do Itupeva Previdência, em função de desgaste natural do tempo, bem como otimização do espaço interno.	Pontual	Nova Contratação	Licitação	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	mar/27
37	Serviço	Serviços de limpeza e conservação predial da Sede	1	R\$ 42.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Limpeza e Conservação	33903925	Limpeza e higienização das dependências de trabalho e de recebimentos ao servidor segurado ao RPPS, tendo em vista que o Instituto não dispõe de servidor efetivo para a realização de tais funções	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	jan/27
38	Serviço	Serviços de limpeza da fachada externa	1	R\$ 4.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Limpeza e Conservação	33903925	Limpeza e higienização das fachada externa do prédio do Instituto de Previdência	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	sob demanda



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITUPEVA



Item	Bem / Serviço	Síntese do Objeto	Quantidade	Custo estimado global	Prioridade	Natureza da Despesa			Justificativa	Fornecimento	Status	Modalidade	Contratação Renovação	Renovação	Legislação	Dotação Orçamentária	Local da Ação	Necessidade
						Elemento	Detalhamento	Código										
39	Serviço	Serviços de manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e de segurança	1	R\$ 5.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	33903916	Correção de falhas nas instalações hidráulicas, elétricas e de segurança para manter o pleno funcionamento e segurança do prédio da Autarquia	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	sob demanda
40	Serviço	Serviços de manutenção das portas automáticas do Prédio	1	R\$ 5.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e conservação de bens imóveis	33903916	Correção de falhas e substituição de peças da Porta Automática de entrada do prédio da Autarquia	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	sob demanda
41	Serviço	Serviços de Seguro Predial	1	R\$ 3.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguros em geral	33903969	Preservação da Sede da Autarquia contra eventuais sinistros em função de fatores da natureza ou ocasionados por terceiros	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	mai/27
42	Serviço	Contratação de serviços técnicos especializados para renovação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) da sede do RPPS.	1	R\$ 1.500,00	Alta	Serviços técnicos profissionais	Serviços técnicos profissionais	33903606	A contratação visa garantir a regularidade da edificação junto ao Corpo de Bombeiros, atendendo às exigências legais de segurança contra incêndio e pânico.	Pontual	Andamento	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.36	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	set/27
43	Serviço	Recargas de Extintores	9	R\$ 2.000,00	Baixa	Material de Consumo	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	33903917	Necessidade de recarga de extintores visando atender às normas de segurança e garantir o cumprimento da legislação vigente e da NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores).	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Departamento Administrativo / Manutenção da Sede	out/27
44	Serviço	Criação de layout e prestação de serviços de web site	1	R\$ 8.500,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	Necessidade de modernização do site do Itupeva Previdência para prestar informações de qualidade e de forma intuita aos servidores em geral.	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	mar/27
45	Serviço	Fornecimento de Telefonia IP (duas linhas)	1	R\$ 4.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Serviços de Telecomunicações	33904014	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores do Itupeva Previdência e os segurados.	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2022	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	ago/27
46	Serviço	Fornecimento de Internet Empresarial	1	R\$ 5.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Serviços de Telecomunicações	33904014	Necessidade disponibilizar o acesso a internet para a prestação de serviços aos segurados e cumprimentos das obrigações legais.	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2022	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	ago/27
47	Serviço	Contratação de link de internet adicional, independente do atual, para redundância de conexão de dados da unidade.	1	R\$ 5.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	33904014	A contratação visa garantir a continuidade dos serviços e sistemas do RPPS, reduzindo riscos de indisponibilidade por falhas na conexão principal de internet.	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2022	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	out/27
48	Serviço	Prestação de serviços contínuos de suporte técnico e manutenção de plataforma de comunicação digital, incluindo atendimento automatizado por chatbot e envio de mensagens em massa com gestão de contatos e relatórios de envio.	1	R\$ 5.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	A contratação visa garantir comunicação institucional eficiente com segurados e beneficiários, ampliando o alcance das mensagens e possibilitando atendimento automatizado, envio em massa e maior agilidade na disseminação de informações relevantes do RPPS.	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	jul/27
49	Serviço	Serviços de alarme e monitoramento	1	R\$ 2.750,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Vigilância ostensiva monitorada	33903977	Serviços de centro de comando de segurança, com sistema de identificação e controle de acesso	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 8.666/93	3.3.90.39	Dep. Administrativo / Setor de Informática	jun/27
50	Serviço	Hospedagem de site	1	R\$ 3.750,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	Necessidade de hospedagem do Site oficial do Itupeva Previdência	Continuo	Andamento	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	dez/27
51	Serviço	Serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos e sistemas de informática	1	R\$ 10.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados	33904012	Serviços de manutenção e suporte técnico em equipamento e sistema de informática, já que o Instituto não dispõe de servidor no seu quadro próprio para o desempenho da função	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	sob demanda
52	Serviço	Serviço de Cloud	1	R\$ 10.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33904099	Necessidade de realização de back up e armazenamento de dados em nuvem	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	sob demanda
53	Serviço	Serviços de manutenção preventiva do Nobeak do Itupeva Previdência	1	R\$ 5.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados	33904098	Necessidade de manutenção preventiva visando aumentar a vida útil do equipamento de informática	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	sob demanda
54	Serviço	Serviço de configuração de URA (Unidade de Resposta Auditvel)	1	R\$ 2.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados	33904098	Necessidade reconfiguração de URA que é um sistema automatizado, que atende chamadas telefônicas, por mudanças nos canais de atendimento	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	sob demanda
55	Serviço	Ferramenta de Inteligência Artificial (IA) para otimização das atividades administrativas	1	R\$ 2.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33904099	Necessidade de ferramenta de inteligência artificial para otimizar as atividades administrativas, em especial as compras e licitações	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	mar/27
56	Serviço	Contratação de licenças de software antivírus para proteção dos equipamentos e sistemas do RPPS, incluindo atualização e suporte.	1	R\$ -	Alta	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33904099	A contratação visa garantir a segurança da informação e a proteção dos sistemas e dados do RPPS, assegurando a continuidade da solução de antivírus, ainda que com renovação periódica das licenças.	Continuo	Andamento	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2022	3.3.90.40	Dep. Administrativo / Setor de Informática	jul/28
57	Serviço	Marketing Digital	1	R\$ 24.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de áudio, vídeo e foto	33903959	Necessidade de filmagem e edição de vídeos de apresentação da Política de Investimentos e Resultados Atuariais para disponibilizar aos segurados pelo Canal do YouTube, bem como a produção de material publicitário institucional para as redes sociais	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Dep. Administrativo / Setor de Informática	abr/27

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***522688** em 29/04/2026 às 19:17:10 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/195b-0b2e-2efc-9e11-b2>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITUPEVA



Item	Bem / Serviço	Síntese do Objeto	Quantidade	Custo estimado global	Prioridade	Natureza da Despesa			Justificativa	Fornecimento	Status	Modalidade	Contratação Renovação	Renovação	Legislação	Dotação Orçamentária	Local da Ação	Necessidade
						Elemento	Detalhamento	Código										
58	Serviço	Serviços de transporte terrestre	12	R\$ 20.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Passagens e despesas com locomoção	33903973	Serviços de transporte da Diretoria Executiva e membros de conselho para eventos e capacitação em de Congressos, Seminários e cursos em âmbito intermunicipal e interestadual conforme Plano de Capacitação	Continuo	Nova Contratação	Credenciamento	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, e Comitê de Investimentos	sob demanda
59	Serviço	Serviços de transporte aéreo	14	R\$ 40.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Passagens e despesas com locomoção	33903973	Serviços de transporte da Diretoria Executiva e membros de conselho para eventos e capacitação em de Congressos, Seminários e cursos em âmbito nacional, conforme Plano de Capacitação	Continuo	Nova Contratação	Credenciamento	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, e Comitê de Investimentos	sob demanda
60	Serviço	Serviços de hospedagem	45	R\$ 100.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Hospedagens	33903980	Serviços de hospedagem da Diretoria Executiva e membros de conselho para participação em eventos e capacitação em de Congressos, Seminários e cursos em âmbito nacional, conforme Plano de Capacitação	Continuo	Nova Contratação	Credenciamento	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, e Comitê de Investimentos	sob demanda
61	Serviço	Contratação de treinamento para diversas áreas de atuação	1	R\$ 100.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de Seleção e treinamento	33903948	Necessidade de capacitação da equipe de gestores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos nas áreas de atuação do RPPS	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Aplicação do Plano Anual de Capacitação	Plano de Capacitação
62	Material	Aquisição de coffeebreak	Diversos	R\$ 30.000,00	Baixa	Material de Consumo	Gêneros de Alimentação	33903007	Necessidade de oferecer coffeebreak durante eventos organizados pelo Itupeva Previdência	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	Plano de Capacitação
63	Material	Aquisição de itens de copa e café	Diversos	R\$ 2.500,00	Baixa	Material de Consumo	Material de copa e cozinha	33903021	Necessidade de itens de copa para os servidores do Itupeva Previdência	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	sob demanda
64	Material	Aquisição de materiais de limpeza	Diversos	R\$ 2.500,00	Média	Material de Consumo	Material de limpeza e produtos de higienização	33903022	Necessidade de produtos de limpeza para a manutenção da limpeza do prédio	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	sob demanda
65	Material	Aquisição de materiais de expediente	Diversos	R\$ 2.500,00	Média	Material de Consumo	Material de Expediente	33903016	Necessidade de material de expediente para as rotinas administrativas do Itupeva Previdência	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	sob demanda
66	Material	Aquisição de lâmpadas Led	30	R\$ 2.500,00	Baixa	Material de Consumo	Material elétrico ou eletrônico	33903026	Necessidade de conservação das instalações do Itupeva Previdência e reposição das lâmpadas existentes	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	sob demanda
67	Material	Aquisição de certificados digitais padrão ICP Brasil para membros da Diretoria Executiva e servidores	6	R\$ 2.000,00	Média	Serviços de TI e Comunicação - PJ	Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação	33904099	Necessidade de ter certificado digital para o CPF de membros da Diretoria Executiva	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.40	Departamento Administrativo	fev/27
68	Material	Aquisição de bens móveis para aparelhamento do Instituto de Previdência	Diversos	R\$ 70.000,00	Média	Equipamentos e Material Permanente	Mobiliário em geral	44905242	Necessidade de aquisição de bens móveis para adequação do leilante e acomodação de novos servidores do Itupeva Previdência	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	4.4.90.52	Departamento Administrativo	mar/27
69	Material	Aquisição de máquina de café	1	R\$ 2.500,00	Média	Material de Consumo	Material de copa e cozinha	33903021	Necessidade de fornecimento de café durante reuniões de conselho e comitê de investimentos e suprimentos	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	abr/27
70	Material	Aquisição de água mineral	Diversos	R\$ 2.000,00	Média	Material de Consumo	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	33903007	Necessidade de fornecimento de água mineral para consumo dos servidores da Autarquia e visitantes (copos e galões)	Continuo	Nova Contratação	Dispensa	Renovação	Sim	Lei 14.133/2021	3.3.90.30	Departamento Administrativo	jan/27
71	Material	Aquisição de equipamentos de informática	4	R\$ 50.000,00	Média	Equipamentos e Material Permanente	Equipamento de processamentos de dados	44905235	Necessidade de substituição de mouse e teclado, bem como a aquisição de 02 microcomputadores	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	4.4.90.52	Dep. Administrativo / Setor de Informática	mai/27
72	Material	Aquisição de certificação dos servidores, dirigentes e conselheiros do Itupeva Previdência	5	R\$ 2.000,00	Média	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço de Seleção e Treinamento	33903948	Necessidade de atender as exigências da Portaria n.º 1467/2022	Pontual	Nova Contratação	Dispensa	Contratação	Não	Lei 14.133/2021	3.3.90.39	Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, e Comitê de Investimentos	jun/27
Total Estimado				R\$ 1.449.550,00														

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***522688** em 29/04/2026 às 19:17:10 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/f95b-0b2e-2efc-9e11-b2>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f95b-0b2e-2efc-9e11-b2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2247, ano VIII, veiculado em 29 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 29/04/2026 às 19:17:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f95b-0b2e-2efc-9e11-b2>